



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Reforma Administrativa com Alteração, Reestruturação, Criação de Secretarias Municipais, Alteração da Tabela Salarial, Quantitativo, Nomenclatura e Fixação de Remuneração de Cargos e Funções Comissionadas, do Município de Boca do Acre/Amazonas.”

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, por seus representantes aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º: A corrente Lei trata da Reforma Administrativa com Alteração, Reestruturação, Criação de Secretarias Municipais, Alteração da Tabela Salarial, Quantitativo, Nomenclatura e Fixação e Remuneração de Cargos e Funções Comissionadas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Amazonas, e das atribuições gerais de seus Órgãos.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA EM GERAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ARTIGO 2º: A Administração Pública Municipal terá como objetivo fundamental o desenvolvimento econômico, político e social do Município, dos cidadãos, dos grupos étnicos e da população em geral.

ARTIGO 10º: À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer (SETU), compete:

I – a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;

II – a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;

III – a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;

IV – a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural do Município;

V – a promoção, criação, desenvolvimento e administração de centros culturais, bibliotecas e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas

VI – a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;

VII – a formulação, coordenação e execução de políticas, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

VIII – a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;

IX – o planejamento e organização do calendário cultural, artístico e turístico do Município,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Gabinete do Prefeito

promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X – o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI – a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;

XII – a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização

XIII – a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e de entretenimento;

XIV – a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XV – a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XVI – o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XVII – o desempenho de outras competências afins.

Parágrafo Único: Faz parte da estrutura interna da Secretaria o, Gabinete, a Subsecretaria de Turismo, Subsecretaria de Esporte, Gerencia de Comunicação, Gerencia de Cultura e Gerência de Eventos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Gabinete do Prefeito

Assessor Especial	01
Consultor	04
Assessor II	10
Função Gratificada - FG I	10
Função Gratificada - FG II	06
Função Gratificada - FG III	06
Função Gratificada - FG IV	06
Função Gratificada - FG V	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA, TURISMO, COMUNICAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
CARGOS / NÍVEIS	VAGAS
Secretário	01
Subsecretário de Eventos	01
Subsecretário de Esportes	01
Gerente de Comunicação	01
Gerente de Esporte	01
Gerente de Cultura	01
Assessor Especial	06
Consultor	06
Assessor V	04
Assessor IV	04
Assessor III	04
Assessor II	06
Assessor I	08
Função Gratificada - FG I	10
Função Gratificada - FG II	06
Função Gratificada - FG III	06
Função Gratificada - FG IV	06
Função Gratificada - FG V	06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
CARGOS / NÍVEIS	VAGAS
Secretário	01
Subsecretário	01

Avenida José Assunção Neto – Platô do Piquiá – CEP: 69850 000 – Fone (0xx97) 3451 2414 e-mail: gabinete.gabinete@bol.com.br